



Prefeitura Municipal de Turmalina

Leis, Decretos e Portarias

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

AV. SANTA HELENA, Nº 200 – CENTRO – TURMALINA/SP – CEP: 15.755-000
CNPJ 45.139.482/0001-01 ☎ (17) 3667-1192 ✉ gabinete@turmalina.sp.gov.br

DECRETO Nº 2071, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

“Define o valor da Terra Nua (VTN) no exercício de 2025, nos termos da instrução normativa da receita federal do Brasil nº 1.877/2019, e dá outras providências”.

PRISCILLA TATIANA DIAS MASSONI, Prefeita Municipal de Turmalina – SP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.877/2019, que determina que os Municípios, em razão do convênio assinado, deverão anualmente fixar e encaminhar o Valor da Terra Nua – VTN – para fins de fiscalização do ITR;

CONSIDERANDO, o padrão adotado pela referida Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.877/2019;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os valores da Terra Nua - VTN, por hectare, para serem utilizados como base de cálculo dos impostos no Município de Turmalina, para o ano de 2025, nos seguintes termos:

Característica	Valor por hectare
I – Lavoura – aptidão boa	R\$ 53.719,00
II – Lavoura – aptidão regular	R\$ 45.454,54
III – Lavoura – aptidão restrita	R\$ 45.454,54
IV – Pastagem Plantada	R\$ 37.190,08
V – Silvicultura ou Pastagem Natural	R\$ 37.190,08
VI - Preservação de Fauna e Flora	R\$ 26.859,50

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turmalina, 31 de janeiro de 2025.

Priscilla Tatiana Dias Massoni
Prefeita Municipal

Registrado no Livro de Decretos nº 011, e, em seguida, publicado no Diário Oficial, nos termos do artigo 100 da LOM, na data supra e no lugar de costume.

Karina Paula De Andrade
Resp. P. Secretária